

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO: 24.360.453-2

ORGÃO: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços de reforma e substituição do telhamento do Bloco C - *Campus* de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)

LOCAL: UNESPAR – *Campus* de Paranaguá - Paranaguá/PR

DATA: 08/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços de reforma e substituição do telhamento do Bloco C - *Campus* de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)

LOCAL: UNESPAR – *Campus* de Paranaguá - Paranaguá/PR

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitora de Planejamento
Prof. Dr. Helena de Oliveira Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Ana Paula Santos Rodrigues
Cargo: Engenheira Civil CREA 202392/D
Fone: (44) 9 9709-4360
E-mail: anapaula.rodrigues@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN - UNESPAR
Engenheira Civil – CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:

Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE

Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
3.1.1. Execução de cobertura metálica	4
4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	5
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	5
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	6
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	6
9. RESULTADOS PRETENDIDOS	7
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	7
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES	7
12. IMPACTOS AMBIENTAIS	7
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	7
ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA	10

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da contratação de empresa especializada para execução de **serviços comuns de engenharia**, consistindo de serviços de reforma e substituição do telhamento do Bloco C, do *Campus* de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, localizada na Rua Comendador Correia Junior, 117 - Centro, na cidade de Paranaguá - PR.

Os serviços englobam a substituição do telhamento, incluindo a remoção das telhas de fibrocimento e execução de reparos pontuais necessários à recuperação da estrutura e cobertura com telha metálica termoacústica de 30 mm, cumeeira metálica, instalação de rufo na divisa do auditório com a edificação vizinha; substituição do forro no auditório, troca de luminárias e reparos na pintura, áreas do Bloco B do *Campus* de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Dar especial atenção às especificações da telha galvalume, com isolamento termo acústico em espuma rígida de poliuretano (PU) injetado, espessura de 30 mm, densidade de 35 kg/m³, revestimento em telha trapezoidal nas duas faces com espessura de 0,50 mm cada, acabamento natural, já que deverão ser exigidas para aceitação do material.

Os serviços a serem contratados são essenciais para assegurar o uso da edificação, considerando que a cobertura apresenta deterioração, com sinais de vazamentos e desgaste, que compromete a integridade da edificação. Além de que a intervenção é necessária para viabilizar o pleito de instalação de placas solares fotovoltaicas, já em andamento pela instituição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano de Contratação de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Comprovação da Qualificação técnica Operacional

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de

Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

3.1.1. Execução de cobertura metálica

Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou execução de obra de cobertura em estrutura metálica, em ao menos 01 (um) imóvel com área superior a 418 m² (quatrocentos e trinta e dois), excluídos barracões e imóveis com fins habitacionais, acervados.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. As áreas consideradas equivalem a 48% das áreas de cobertura a serem instaladas conforme projetos disponíveis na pasta técnica.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

3.2 Comprovação da Qualificação técnica Profissional

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1 e seus subitens, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução de cobertura em estrutura metálica;

As exigências solicitadas com relação aos acervos para os membros da equipe técnica são adequadas, necessárias, suficientes e pertinentes para avaliação

dos profissionais quanto à especificidade do objeto, sendo imprescindível para o sucesso do futuro empreendimento.

3.3 Padrões de serviço

Para a execução dos reparos, deverão ser atendidas e, entre outras, especificamente as Normas Regulamentadoras da Construção Civil (NR's):

- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 8 – Padrões de edificações;
- NR 18 – Medidas de segurança;
- NR 35 – Segurança nas alturas.

3.4 Prazo de execução

O período de execução do contrato deverá ser de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados a partir de projetos e levantamentos existentes das edificações e encontram-se na Planilha orçamentária anexa ao processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia na tabela vigente da Secretaria das Cidades (SECID): Tabela de Custos de Obras de Edificações - Referência: Fevereiro/2025 - Vigência: Março/2025 (SINAPI). O custo foi calculado por profissional do órgão, indicado à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Sobre a modalidade de contratação, em se tratando de serviço comum de engenharia, sugerimos que seja realizado pela modalidade pregão eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de R\$ 233.009,93 acrescido do BDI de 27,07%, totalizando o valor total de **R\$ 296.096,92 (Duzentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**. O custo foi

calculado por profissional do órgão, indicado à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

[illegible]

Tabela 1 – Preço máximo para contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As obras necessárias identificadas neste estudo deverão ser realizadas por empresa qualificada e os serviços finais avaliados pela equipe de engenharia da Divisão de Infraestrutura da PROPLAN, a fim de averiguar a qualidade e aprovar os serviços para efetuação do pagamento. Serão previstas 03 (três) medições pela equipe de engenharia, durante os 90 dias corridos de contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para eficiente execução do objeto, o mesmo não deve ser dividido, sendo contratado por **preço unitário**. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução Contratual.

A opção pelo **não parcelamento do objeto** decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo dos Serviços, fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN.

Deverá contemplar a pasta técnica, os documentos acima mencionados e, ainda, os projetos/levantamentos existentes da edificação, a serem fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN, de maneira a auxiliar no entendimento do objeto.

Faz-se indispensável a realização de visita técnica ao objeto pela empresa para entender às especificidades dos serviços (Anexo I e II), não podendo a mesma alegar desconhecimento dos mesmos posteriormente ao contrato. Nesta ocasião deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, entre outros.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não é o caso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos estudos, ensaios e inspeções, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto, conclui-se que os serviços são essenciais à correta e eficiente usabilidade do espaço, tendo este estudo evidenciado a viabilidade técnica e econômica para contratação dos serviços.

Anexo I - Realização de Visita Técnica

Termo de Referência de Projeto

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Termo de Referência de Projeto

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*